

56ª COGEF

Comissão de Gestão Fazendária

NOTA FISCAL FÁCIL – NFF Implantação da NFF no Estado de Santa Catarina



Célio Hoepers – SEF/SC



NOTA FISCAL FÁCIL – NFF



Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF

Ajuste Sinief 37/19, de 13 de dezembro de 2019

Institui o regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2019/AJ037_19

Concebida pelo Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) e é desenvolvida pela parceria entre a Sefaz RS e a Procergs.

O APP da NFF foi lançado oficialmente em evento virtual no dia 2 de setembro de 2020.



NOTA FISCAL FÁCIL – NFF

- ❑ **Solução móvel**
- ❑ **Simplificar a emissão de DFEs**
- ❑ **Processo mais simples possível para o contribuinte**
- ❑ **Complexidades sob a responsabilidade de um sistema centralizado, o Portal Nacional da NFF**
- ❑ **Sem abrir mão da qualidade e da extensão das informações.**



Módulos disponíveis

Transportadores Autônomos de Cargas

- Emissão de CT-e e MDF-e relativos às prestações de serviços de transporte rodoviário de cargas.
- Possibilita a emissão diretamente para o contratante sem necessidade de intermediários e permite registrar o comprovante de entrega digital.

Produtor Primário

- Emissão de NF-e em saídas internas do produtor para contribuinte do ICMS ou para consumidor final.
- Possibilita a emissão da NF-e mesmo quando estiver sem acesso à internet.

Pequeno Varejo

- Emissão de NFC-e em operações de venda presencial a consumidor final.
- Os produtos do APP são importados da NFe de aquisição ou por produtos pré-cadastrados pelo fisco.
- Possibilita a emissão da NFC-e mesmo quando estiver sem acesso à internet.

EMITENTES DA NFF

AC
AL
AP
BA
DF
ES
GO
MA
MG
MS
MT
PA
PB
PE
PI
PR
RS
SC
SE
SP
TO

Módulo TAC

DF
ES
GO
MA
MG
MT
PB
PR
RS
SC

Módulo Produtor Primário

BA
ES
RS

Módulo Pequeno Varejo

Situação do projeto

Módulos Implantados

- TAC
- Produtor Rural
- Pequeno Varejo - Simples Nacional
- Geração da GNRE
- Produtos Pré-definidos
- Atendimento

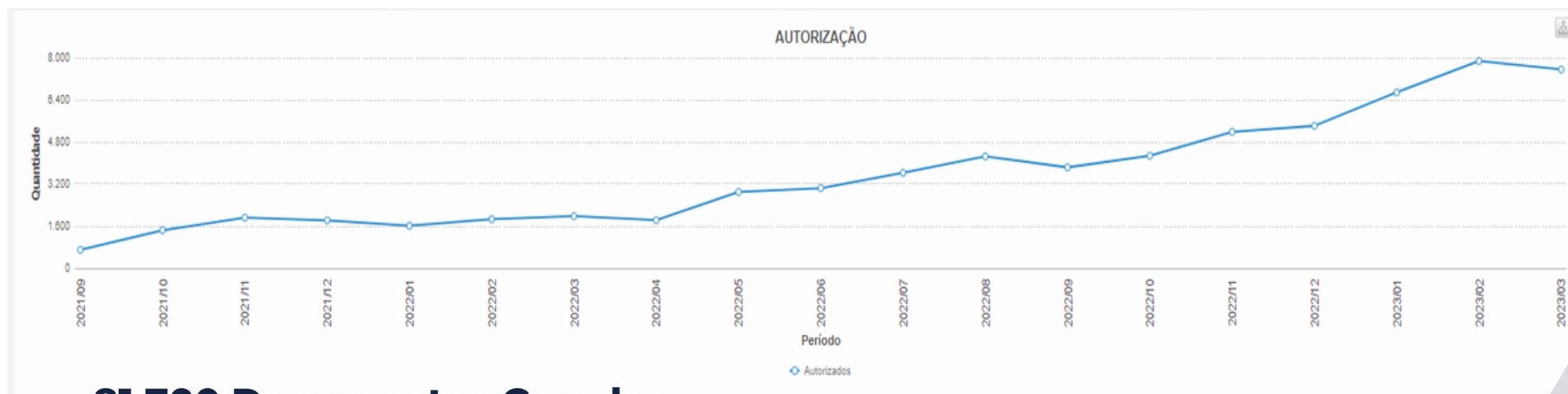
Módulos em Construção

- MEI para NFe
 - MEI para NFCe
- *(Previsão de entrega para o 2º semestre).

Módulos Futuros

- Plataforma de emissão PAA x CNTA
- Expansão do Produtor Rural para operações interestaduais, emissão de NFCe, emissão por CNPJ (produtor rural PF), geração de MDFe etc.
- Ampliação do módulo de Transportador (carga fracionada, feedback pagamento etc).

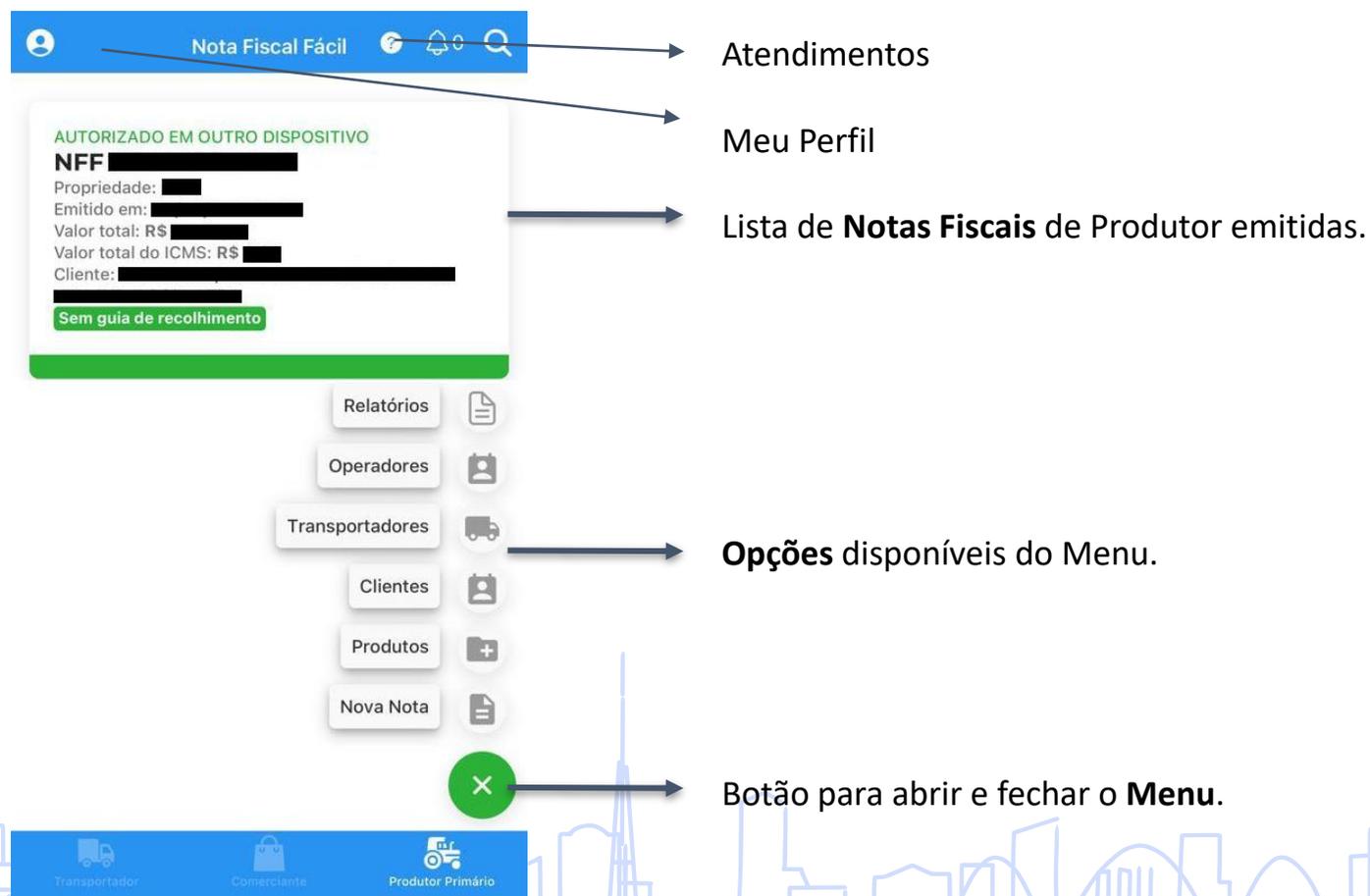
ESTATÍSTICAS NFF



- **81.700 Documentos Gerados**
- **R\$ 307 milhões em serviços e produtos**
- **R\$ 1,2 milhões em ICMS**
- **50% NF-e do Produtor / 40% Transporte e 10% Varejo SN**

Fonte: 72º ENCAT, 2023. Vitória/ES. Nota Fiscal Fácil.

Módulo Produtor Primário - Tela principal do APP



Módulo Produtor Primário – Emissão de NFe

Novo Documento Fiscal

Informações da Operação

Qual propriedade estará vendendo

Propriedade
sítio

Quem é o destinatário da venda?

Destinatário
laticínio industrial Ltda

Qual o tipo da operação?

Tipo de operação
VENDA DE PRODUÇÃO RURAL. Diferimento.

PRÓXIMO

Novo Documento Fiscal

Produtos

Informe abaixo os produtos que serão vendidos

001 - Leite in natura refrigerado - L
(5.000)
R\$ 11.500,00

+

Subtotal: R\$ 11.500,00

PRÓXIMO

Novo Documento Fiscal

Transporte

Como será efetuado o transporte?

Tipo de Transporte
Transportadora

Quem pagará o frete?

Quem paga
Destinatário

Quem irá realizar o frete?

Transportadora
transportadora de leite Ltda

Se souber, informe a placa do veículo

Placa do Veículo
Informe

PRÓXIMO



Módulo Produtor Primário – Emissão de NFe

Novo Documento Fiscal

Valores

Total dos produtos: R\$ 11.500,00

Total de Transporte: R\$ 0,00

Informe, se houver, demais despesas

Outras despesas
R\$ 0,00

Valor Total da Nota: R\$ 11.500,00

Inserir dados de parcelamento

PRÓXIMO

Novo Documento Fiscal

Informações Adicionais

Se necessário, inclua abaixo mais informações a serem anexadas no final da nota

Informações adicionais
Entre com as informações adicionais

0/500

Informar FUNRURAL

PRÓXIMO

Novo Documento Fiscal

Resumo da nota

Propriedade
sitio
CPF: 949.788.730-29
IE: 746924003
ESTRADA GERAL, 00 - INTERIOR - BANDEIRANTE/SC

Destinatário
laticínio industrial ltda
CNPJ:
IE: 746924003
RUA FELIPE SCHMIDT, 0 - CENTRO - FLORIANOPOLIS/SC
IE:

Tipo de Operação
VENDA DE PRODUÇÃO RURAL. Diferimento.

Leite in natura refrigerado
Preço Unitário: R\$ 2,30
Quantidade: 5000
Subtotal: R\$ 11.500,00

Total de Produtos
R\$ 11.500,00

Tipo de Transporte
Transportadora
Transportadora
transportadora de leite ltda
CNPJ:

Quem Paga o Transporte

Total de Transporte
R\$ 0,00

Outras Despesas
R\$ 0,00

Valor Total da Nota
R\$ 11.500,00

Informações Adicionais
O recolhimento da Contribuição Previdenciária (FUNRURAL), GILRAT e do SENAR, deverá ser realizado conforme legislação vigente.

ENVIAR NOTA

Implantação da NFF no Estado de Santa Catarina



REGULAMENTAÇÃO

RICMS/SC, Anexo 11, Título X. Do Regime Especial de Simplificação do Processo de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos

Regulamentado em 13 de novembro de 2020 em Santa Catarina pelo decreto nº 924/2020, que internalizou na legislação Estadual o Regime Especial de Simplificação do Processo de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, instituído pelo Ajuste Sinief 37/19.

https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/decretos/2020/dec_20_0924.htm

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2019/AJ037_19



Módulo TAC

Habilitado em fevereiro de 2021.

Público alvo: Aprox. 50.000 Transportadores Autônomos de Cargas (TAC) de SC regularmente habilitados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC).



Módulo Produtor Primário

Habilitado em março de 2023.

Público alvo: 377.684 produtores primários inscritos no cadastro de produtor primário de SC.

Internalização: Decreto N° 43, de 2 de março de 2023.

https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/decretos/2023/dec_23_0043.htm



Módulo Produtor Primário (PPR)

53 OPERAÇÕES.

358 PRODUTOS CADASTRADOS.

Por meio da matriz de regras tributárias do aplicativo foi possível criar para o produtor uma abstração das informações tributárias como Alíquota, base de cálculo, NCM, CFOP, CST, CBENEF etc.

Facilidade na emissão da NFe para o contribuinte mais leigo e que não possui uma assessoria contábil e minimização de chance de erros no preenchimento de dados na emissão.



Módulo Pequeno Varejo

Previsão de habilitar em Julho/2023.

Público alvo: 91.887 contribuintes MEI optantes do SIMEI com inscrição estadual em SC.

Estimular a formalização.

***** Em 31/05/2023 eram 692.088 o total de empresas optantes no SIMEI em SC (contribuintes e não contribuintes de ICMS).**

Fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Internalização: Decreto N° 130, de 11 de maio de 2023.

https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/decretos/2023/dec_23_0130.htm



CRENCIAMENTO NA NFF

Credenciamento

- De ofício pelo fisco.
- Carga de dados dos contribuintes aptos no CCC (Cadastro Centralizado de Contribuintes).

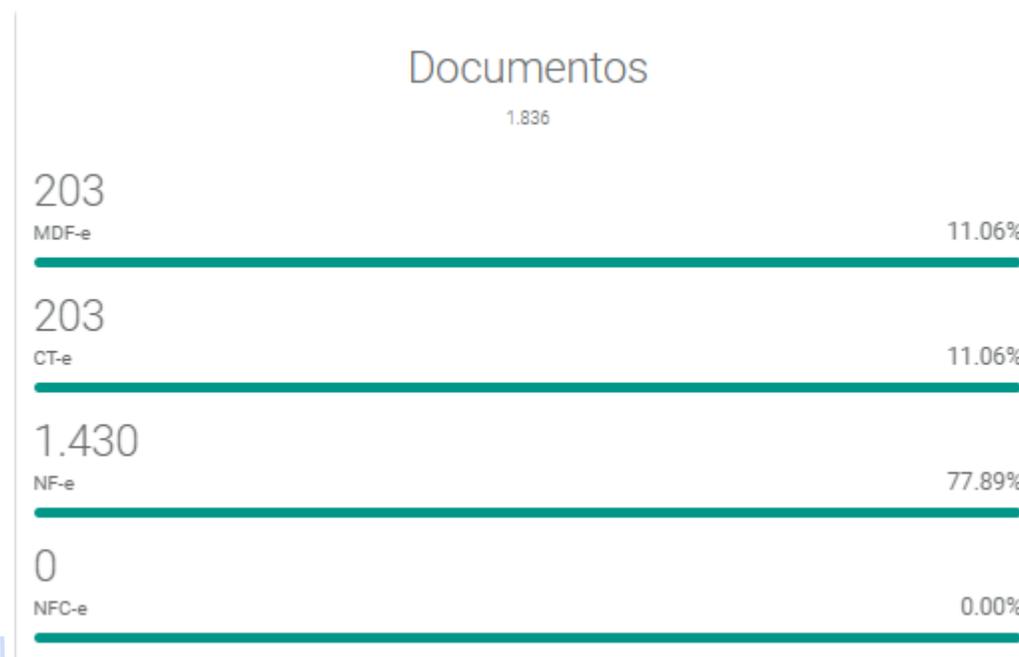
Utilização

- Uso facultativo pelos contribuintes nos termos da legislação tributária.
- Baixar APP (Android ou IOS)
- Login Gov.br
- Aceite dos termos de uso no APP.



ESTATÍSTICAS – SANTA CATARINA

 Autorizados 1.836 Total de Autorizações	 Valor Total Autorizado 26.6Mi Total dos Valores Autorizados	 ICMS 47.803,05 Total do Valor do ICMS	 ICMS DIFAL 457,06 Total do Valor do ICMS DIFAL
---	---	---	--



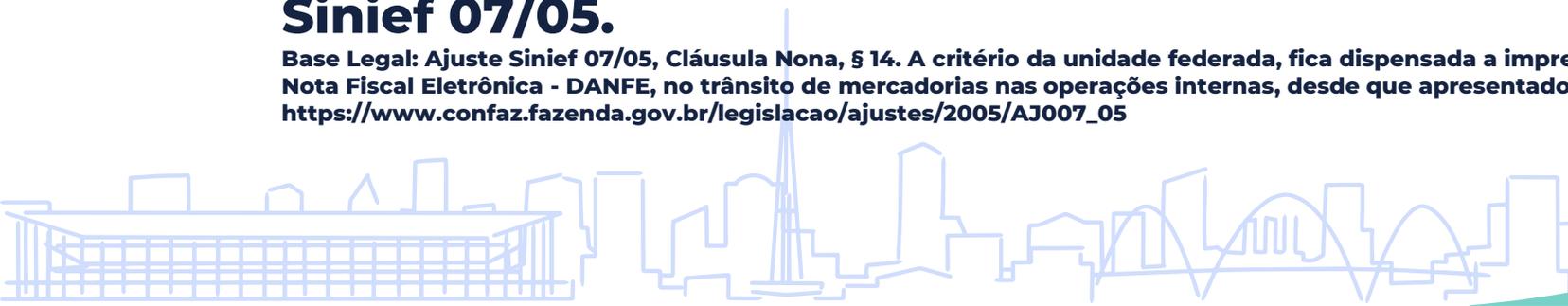
Dispensa da impressão do DANFE - NFF PPR

A impressão do DANFE é opcional, isto é, para transportar os produtos primários o transportador deverá ter uma cópia do DANFE (digital ou impressa) a qual deverá ser exibida à Fiscalização de Trânsito de mercadorias, quando requisitada.

**Base Legal: RICMS/SC - ANEXO 11. Art. 145, § 2º e AJUSTE SINIEF 37/19 Cláusula oitava, § 2º.
https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2019/AJ037_19**

Estamos em processo de atualização do RICMS/SC para prever a dispensa da impressão do DANFE nas operações internas para as notas emitidas por produtor independente do emissor utilizado, tendo como base o § 14 da Cláusula Nona do Ajuste Sinief 07/05.

**Base Legal: Ajuste Sinief 07/05, Cláusula Nona, § 14. A critério da unidade federada, fica dispensada a impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, no trânsito de mercadorias nas operações internas, desde que apresentado na forma solicitada pelo fisco.
https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ007_05**



Emissão OFF-LINE na NFF PPR

- Cadastramento de produtos, destinatários e transportadores → Online, conectado à internet.
- Solicitação de emissão → É possível fazer quando o dispositivo estiver sem internet. Tem validade para o trânsito da mercadoria.
- Autorização da nota → Ocorre quando o dispositivo for conectado à internet.

Limites da Emissão OFF-LINE:

I – **limite temporal:** alguma NFF ainda não transmitida há mais de 168 horas;

II – **volume financeiro:** R\$50.000,00 em operações.

III – **número de solicitações:** 10 emissões offline.

A desinstalação do aplicativo no dispositivo móvel indicado no inciso I do § 1º do art. 140 deste Anexo não apaga os dados relativos às solicitações de emissão ainda não transmitidas.

Limites definidos no **Ajuste Sinief 37/19**.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2019/AJ037_19

Obs.: Em andamento PAJ para aumento do limite para R\$300.000,00 em operações e 30 solicitações.



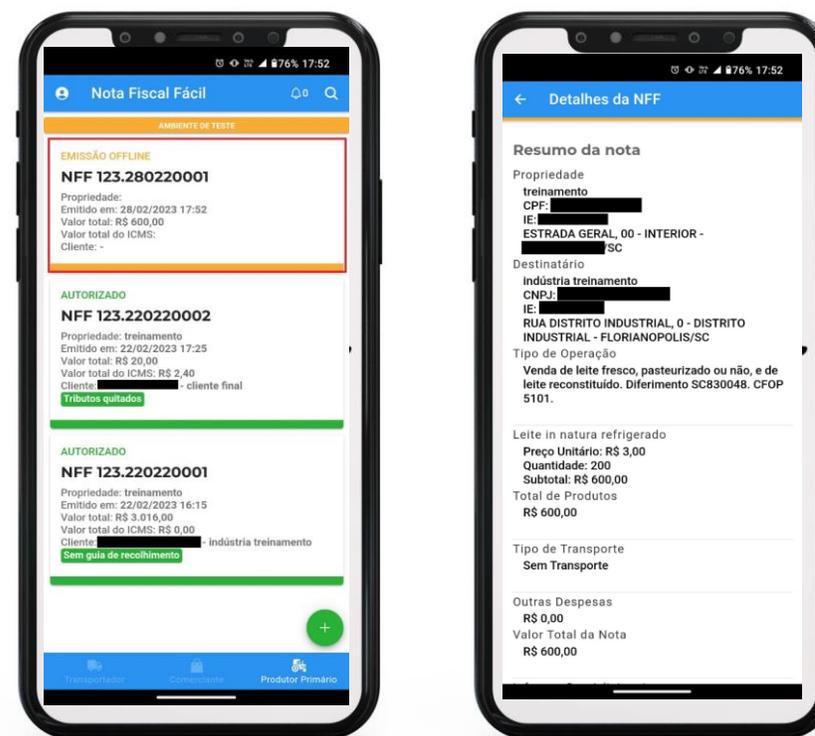
Emissão OFF-LINE - Fiscalização

No caso da NF-e não for transmitida por ausência de sinal de internet (EMISSÃO OFFLINE), o transportador deverá ter e apresentar à fiscalização de trânsito:

a) o dispositivo móvel usado para a emissão da NF-e, contendo as informações da NFF emitida de forma offline, ou;

b) cópias das telas do APP em que identificam:

- O nº da NFF e que a emissão desta foi de forma offline;
- Resumo COMPLETO da NFF (Para gerar o resumo basta clicar na NFF e acionar o botão “ver o resumo”).



Instrução repassado por meio de orientação interna e manual de utilização do APP, respaldado pelo RICMS/SC - ANEXO 11 - Art. 145. § 3º.

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/182/NFF_Produtor

Obrigatoriedade da NF-e para produtor

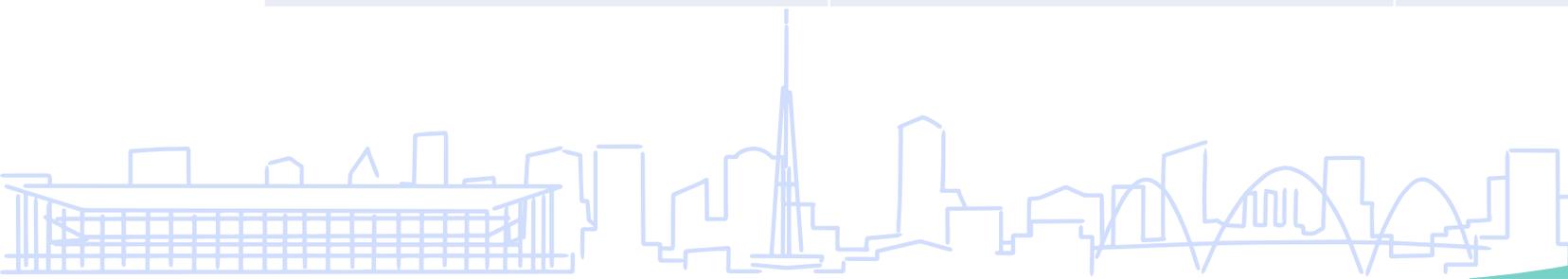
AJUSTE SINIEF N° 13, DE 14 DE ABRIL DE 2023, estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4, a partir de 1º de maio de 2024.



Nota Avulsa x NF Modelo 4

Situação em junho/2023		
Total de Produtores	Total de Habilitados na Nota Avulsa Eletrônica (NFPe)	% de Habilitados
377.639	91.930	24,34%

Quantitativo de notas emitidas pelos produtor (Avulsa + Mod 4)		
Ano base	NF Mod 4	NFe Avulsa (NFP-e)
2022	1.218.568 (60%)	823.246 (40%)



Audiência pública na Câmara dos Deputados

Audiência pública ocorrida na Câmara dos Deputados em 19/04/2023 para debate sobre a obrigatoriedade para produtor rural de utilização da Nota Fiscal Eletrônica.

Como grandes desafios destacados pelos participantes na audiência pública estão a dificuldade do acesso à internet no meio rural, a necessidade da oferta de ferramentas tecnológicas e a dificuldade no uso da tecnologia pelos produtores.

Ademais, vários participantes citaram a NFF com vários elogios e boas expectativas em relação ao mesmo.

Foi destacado a necessidade das UFs disponibilizarem mais opções de produtos e operações no APP.

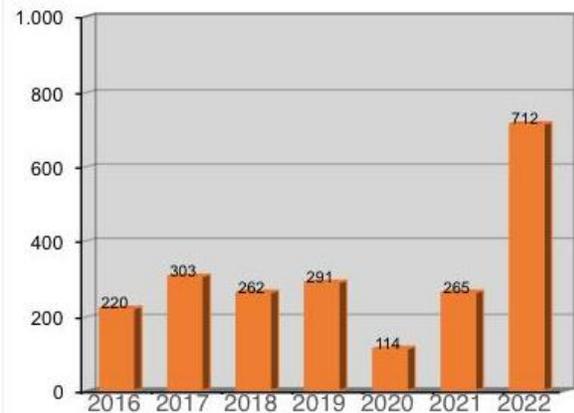
<https://www.youtube.com/live/q0d1h6QnxiU>



Capacitação de instrutores do SENAR/SC e servidores das Unidades Conveniadas das Prefeituras

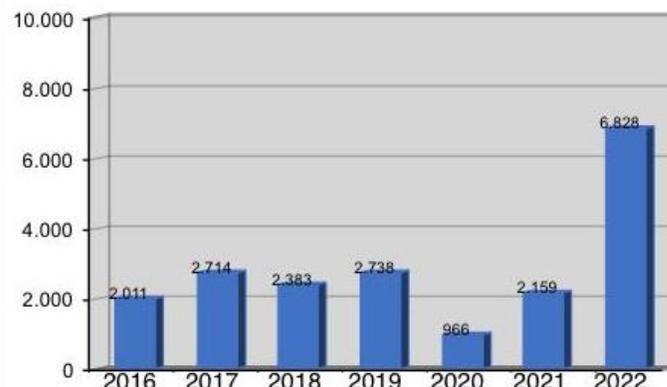
Estatística de treinamentos de NFPe feitos pelo SENAR/SC

Turmas por ano



TOTAL DE TURMAS – 2.167

Participantes atendidos



TOTAL DE PARTICIPANTES – 19.799



OBRIGADO

Célio Hoepers – SEF/SC
Auditor Fiscal da Receita Estadual
choepers@sef.sc.gov.br

